



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 101/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADENIR FREITAS, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal n.º. 2.587/2024 de 19 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 no valor de até **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade: **03.01** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0402.2.034 - MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS
Modalidade de Aplicação: 31.71.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.0000.1100.00 - 4 - **R\$ 9.000,00**

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º de até **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)** serão utilizados recursos de anulação das seguintes dotações orçamentaria.

Órgão: 03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade: **03.01** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0402.2.034 - MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS
Modalidade de Aplicação: 33.71.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.0000.1100.00 - 7 - **R\$ 7.000,00**
Modalidade de Aplicação: 44.71.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.0000.1100.00 - 10 - **R\$ 2.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

ADENIR FREITAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.